

Número do Processo SISLOG: 114188
Número do Processo SEI: 202500005014922

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Contratação de espaço piso-chão, denominado estande Plus nº 105 e área total de 12m² (montagem básica), no valor de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), para participação no evento 31ª Edição da BNT Mercosul, a realizar-se dias 30 e 31/05/2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC, conforme proposta comercial apresentada pela empresa BNT MERCOSUL FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, CNPJ nº 00.376.660/0001-71., mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 114188 / 2025 e processo SEI nº 202500005014922, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, shows, congressos e eventos.	
Informações Adicionais	
Contratação de espaço piso-chão, denominado estande Plus nº 105 e área total de 12m² (montagem básica), no valor de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), para participação no evento 31ª Edição da BNT Mercosul, a realizar-se dias 30 e 31/05/2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC, conforme proposta comercial apresentada pela empresa BNT MERCOSUL FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, CNPJ nº 00.376.660/0001-71.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	00.376.660/0001-71
Fornecedor	BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 26.880,00
Valor Total	R\$ 26.880,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Fabício Borges Amaral

Ordenador de Despesas